



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

**DECRETO Nº 11548 , DE 28 DE MARÇO DE 2005.**

Altera e acrescenta dispositivo ao Decreto nº 8751, de 8 de junho de 1999, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 8751, de 8 de junho de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criada, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, a Delegacia Regional de Polícia Civil do Município de São Miguel do Guaporé, que abrangerá os Municípios de Alvorada D’Oeste, Costa Marques, São Francisco do Guaporé, Seringueiras e Urupá.”

Art. 2º Fica acrescido ao Decreto nº 8751, de 1999, o artigo 2º, com a seguinte redação, remunerando-se os demais artigos:

“Art. 2º A Delegacia de Polícia do Município de Nova Brasilândia D’Oeste, fica subordinada a Delegacia de Polícia do Município de Rolim de Moura.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de março de 2005, 117º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

**PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE MORAES**  
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Doc 396



GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1154, DE 28 DE MARÇO DE 2005

Altera a composição dos órgãos do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, no âmbito do Poder Judiciário, para a criação de 8 (oito) Juízes de Direito e 4 (quatro) Juizes de Direito em substituição.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 5º, inciso V, da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 8351, de 8 de junho de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica criada no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, 8 (oito) Juizes de Direito e 4 (quatro) Juizes de Direito em substituição, para o exercício das funções de Juiz de Direito, no âmbito do Poder Judiciário, para a criação de 8 (oito) Juízes de Direito e 4 (quatro) Juizes de Direito em substituição.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 8351, de 1999, o artigo 1º, com a seguinte redação:

Art. 1º A Delegacia de Polícia do Município de Nova Brasilândia do Oeste, fica subordinada a Delegacia de Polícia do Município de Nova União.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de março de 2005, 11ª da República

IVONARCIANO ASSIS

RAFAEL ROBERTO OLIVEIRA DE SOUZA  
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social